DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Editais 5
Licitações e Contratos 10
Atas de registro de preço 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

RESOLUÇÃO SME Nº. 002/2025

Dispõe sobre a implementação do componente de computação conforme o complemento da BNCC para computação aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2022 no currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Rosana-SP, a partir do ano letivo 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 1.820/2025;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 2022, do Complemento da BNCC que estabelece competências e habilidades relacionadas à Computação, a serem desenvolvidas de forma progressiva em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cultura digital e o pensamento computacional desde os anos iniciais da formação escolar, ampliando o letramento digital e preparando os estudantes para os desafios contemporâneos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Educação de Rosana-SP, aprovada em sessão realizada no dia 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a grade curricular das unidades escolares que irá compor o ensino de tecnologia;

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

CONSIDERANDO o compromisso da Rede municipal de Ensino de Rosana com a inovação, a equidade e a formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei na Lei N 9.394/96 (LDBEN) que garantem o direito à educação de qualidade e a formação para o exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rosana-SP, a implementação do componente de PENSAMENTO COMPUTACIONAL, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Complemento da BNCC para Computação, aprovada pelo CNE por meio da Resolução CNE/CP N 1, de 23 e maio de 2022.

Art. 2º. A implementação do componente de PENSAMENTO COMPUTACIONAL deverá contemplar de forma integrada e progressiva as seguintes etapas da Educação Básica:

I- Educação Infantil

II- Ensino Fundamental I – Anos Iniciais

Art. 3º. A partir do ano letivo de 2025, as unidades escolares da Rede Municipal de Rosana deverão incluir, em seus currículos, de forma transversal ou como componente específico, os conteúdos de PENSAMENTO COMPUTACIONAL observando as competências gerais da BNCC e os objetivos de aprendizagem previstos no Complemento da BNCC.

Art. 4º. A seção Municipal de Educação de Rosana providenciará:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

I- Formação continuada dos profissionais da educação envolvidos na implementação do componente de PENSAMENTO COMPUTACIONAL.

II- Atualização do Currículo Municipal para a inclusão das competências e habilidades relacionadas à Pensamento Computacional.

III- Adequação dos recursos tecnológicos e pedagógicos nas unidades escolares;

IV- Acompanhamento e avaliação da implementação curricular.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana – SP, 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES – MANDATO TAMPÃO 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no Decreto Municipal n.º 3.660/2023, expede o seguinte **EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO**:

1. DIVULGA o Resultado Definitivo:

1.1 EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim

CARGO: Vice-diretor Escolar

Votos Inválidos

Categoria	Votos Inválidos
voto docente (peso 70)	1
voto discente (peso 15)	0
voto funcionário (peso 15)	1
totalização	0

Votos Válidos

Candidata **Marli Pereira de Souza Ribeiro**	Votos Válidos	Peso	Resultado
voto docente (peso 70)	09	70	630
voto discente (peso 15)	19	15	285
voto funcionário (peso 15)	06	15	90
totalização	**34**		**1005**

Candidata **Rogério Cáceres**	Votos Válidos	Peso	Resultado
voto docente (peso 70)	06	70	420
voto discente (peso 15)	14	15	210
voto funcionário (peso 15)	1	15	15
totalização	**21**		**645**

RESULTADO: Eleita a candidata Marli Pereira de Souza Ribeiro.

1.2 EMEIF Sitio São João

CARGO: Coordenador Pedagógico

Votos Inválidos

Categoria	Votos Inválidos
voto docente (peso 70)	0
voto discente (peso 15)	0
voto funcionário (peso 15)	0
totalização	0

Votos Válidos

Candidata **Waney Cristina Silva Santana**	Votos Válidos	Peso	Resultado
voto docente (peso 70)	04	70	280
voto discente (peso 15)	10	15	150
voto funcionário (peso 15)	03	15	45
totalização	**17**		**475**

RESULTADO: Eleita a candidata Waney Cristina Silva Santana.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 05 de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2º SEMESTRE 2025

A Secretária de Educação do Município de Rosana/SP, no uso de suas atribuições, faz saber que após análise administrativa foi DEFERIDO a Bolsa-Auxílio Transporte Universitário aos estudantes abaixo relacionados:

NOVA ANDRADINA/MS

Abner Glauber Pereira

Alan Marcos de Oliveira Silva

Ana Luiza Martins Bertapelli

Anthony Samuel Reche Beck

Arthur Paulo Martins Prieto

Carlos Henrique da Silva Lima

Cindy' Nhaiany Santos Marques Garcia

Clarinês Kimura

Eduardo da Silva Rocha

Flávia Constância Marinheiro

Haynna Izabely Bairro Santos

Isabelle de Souza Smolari

João Rafael dos Santos Carmo Costa

Juliana Dutra Sulczinki Knopf

Jullia Almeida Freitas

Marcelle Rebeca Frenhan Silva da Conceição

Maria Eduarda de Oliveira

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 **gabinete@rosana.sp.gov.br**
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Maria Fernanda Felix Silva

Nicolly Victoria de Vasconcelos

Rafael Augusto Alves dos Santos

Tawany dos Santos Feitosa

Vinícius Alexandre Queiroz de Carvalho

Vivian de Lima Silva

Waynner Bosquetti da Silva

Yasmin Crespi Diniz

Paranavaí-PR

Évelin Carvalho

Juliano Ocanha Silva

Tatiana Suzuki Araujo Silva

Suelen Rodrigues Caldeira

Presidente Prudente-SP

Bruno José Oliveira de Lima Braz Galdino

Gabriele Conte Barros

Matheus Silva Fernandes

Nicole Freires Azevedo

Indeferidos:

1. **Jheniffer Marjorye Ganancio** – Não atendimento ao requisito **2.1** do Edital (Inscrição).

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 **gabinete@rosana.sp.gov.br**
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período **de 05 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025**; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado

à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

Rosana - SP, 05 de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 **Ano VII | Edição nº 1552**

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9122/2025

Processo nº 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025.

Objeto: *registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA*, conforme segue: item 11 - R$ 16,50; item 14 - R$ 165,00; item 15 - R$ 24,84; item 17 - R$ 21,50; item 19 - R$ 263,34; item 20 - R$ 43,17.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9123/2025

Processo nº 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025.

Objeto: *registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 07 - R$ 52,67; item 09 - R$ 52,67.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9124/2025

Processo nº 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025.

Objeto: *registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA*, conforme segue: item 01 - R$ 139,95; item 02 - R$ 15,57; item 03 - R$ 10,67; item 04 - R$ 6,28; item 06 - R$ 72,10; item 10 - R$ 8,95; item 12 - R$ 535,50; item 13 - R$ 140,25; item 16 - R$ 19,81; item 18 - R$ 4,85.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 05/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....